



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Agosto de 2014.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.931, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta luto Oficial no município de Coronel Barros.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do funcionário **Dari Luiz Strohhecker**, que desempenhou as atividades de operador de retro escavadeira desde o período de 01 de setembro de 1993, na Secretaria de Obras no Município de Coronel Barros, tendo prestado relevantes serviços a comunidade Coronelbarrense durante toda sua trajetória.

DECRETA


Art.1º. É considerado Luto Oficial no município de Coronel Barros, durante três dias a contar desta data, em virtude do falecimento do Senhor Dari Luiz Strohhecker ocorrido em 11 de agosto de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de Agosto de 2014.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson/Antonio Worst
Assessor Financeiro